



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO HIERÁRQUICA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 61/2022 – Processo Administrativo nº 126/2022

RAZÕES: Recurso Administrativo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e educação permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: Bianca Grazielli da Silva 12705392645, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.850/0001-06.

Ao ser cientificado do recurso apresentado pela empresa Bianca Grazielli da Silva 12705392645, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.850/0001-06, analisei se foi respeitada à legalidade, a tempestividade, a legitimidade e por último os requisitos de admissibilidade do recurso.

Quanto à legalidade, não há o que se ater, pois, o direito de petição, conforme previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, legitima as pessoas a invocar a atenção dos poderes públicos, independente de pagamento de taxas, em defesa de direitos e contra ilegalidades ou abusos de poder que por ventura sejam entendidos estar havendo.

No tocante à legalidade e tempestividade, foram obedecidos todos os requisitos contidos no instrumento convocatório, bem como na legislação pertinente, de modo, que o recurso foi sabiamente Admitido.

Quanto às alegações e pedido de provimento do recurso feito pela Recorrente e a decisão da Pregoeira; analisei de tudo o quanto exposto e sou favorável à decisão exarada pela Pregoeira, em DAR PROVIMENTO ao recurso quanto aos descumprimentos editalício comprovadamente demonstrado pela Pregoeira.

Destarte, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira a mim submetida.

Município de Ibertyoga, 20 de dezembro de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal